



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1454

terça-feira, 10 de junho de 2025

Sumário

PODER EXECUTIVO.....	1
JURÍDICO.....	1
PORTARIA Nº. 121, DE 10 DE JUNHO DE 2025.....	1
Determina a Instauração de Processo Administrativo e dá outras providências.....	1
PORTARIA Nº. 122, DE 10 DE JUNHO DE 2025.....	4
Ratifica aposentadoria concedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), à senhora Eliana Felícia Oliveira de Araújo ocupante do cargo efetivo de auxiliar administrativo.....	4
PORTARIA Nº 123, DE 10 DE JUNHO DE 2025.....	5
Nomeia Diretor de Serviços de Saúde.....	5

PODER EXECUTIVO

JURÍDICO

PORTARIA Nº. 121, DE 10 DE JUNHO DE 2025

Determina a Instauração de Processo Administrativo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem - MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 52, VI, c/c art. 79, II, “c”, da Lei Orgânica do Município; e:



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1454

terça-feira, 10 de junho de 2025

Considerando o protocolo de nº 2025.01939.000000187 realizado no dia 22 de maio de 2025, relatando uma situação fática envolvendo a conduta de uma prestadora de serviço por credenciamento na unidade de saúde do Município;

Considerando o ofício de nº 203/2025 encaminhado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Hermógenes Vaneli, solicitando a abertura de processo administrativo para apurar os fatos;

Considerando que a Administração Pública tem o poder-dever de apurar todas as denúncias de irregularidades na prestação de serviço público;

Considerando a existência de indícios de possível imputação de conduta reprovável concernente em irregularidades cometidas no exercício da prestação de serviço pela profissional credenciada;

Considerando a possibilidade de violação contratual por parte da credenciada;

Considerando que os atos supostamente praticados pela profissional constituem, em tese, falta grave passível de punição;

Considerando finalmente que cabe ao administrador que tiver ciência da irregularidade no serviço público a OBRIGATORIEDADE de promover a apuração dos fatos, mediante processo administrativo.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo, de nº 006/2025 a fim de apurar atos supostamente irregulares praticados por credenciada, conforme documentos acostados no PA em questão.

Art. 2º - O ofício nº 203/2025 supramencionado deverá ser anexado aos autos do processo, com todos os documentos a ele pertinente.

Art. 3º- Os autos do Processo deverão ser remetidos à Comissão Permanente de Processo Administrativo, nomeada através da Portaria nº 144 de 20 de agosto de 2024, em destaque abaixo:



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1454 terça-feira, 10 de junho de 2025

FUNÇÃO	SERVIDOR	MASP
Presidente	Ryene Kelly Ferreira Mariano	1327
1º Membro Titular	João Pedro de Brito Araújo	3630
2º Membro Titular	Lucimar Corrêa	1402
Membro Suplente	Larissa Araújo Miranda de Paula	3632

Art. 4º - A Comissão processante, após a coleta de provas, havendo indícios de irregularidades, deverá notificar a credenciada de todo o processo e dos supostos atos irregulares imputados, para apresentação de defesa, nos termos da lei de processo administrativo, em consonância com a ampla defesa e contraditório no devido processo legal.

Art. 5º - Conceder-se-á o prazo de 120 (cento e vinte) dias úteis para a realização e conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processos Administrativos, prorrogável, justificadamente, por até 60 dias.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem – MG, 10 de junho de 2025.

Argemiro Rodrigues Galvão

Prefeito Municipal



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1454

terça-feira, 10 de junho de 2025

PORTARIA Nº. 122, DE 10 DE JUNHO DE 2025

Ratifica aposentadoria concedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), à senhora Eliana Felícia Oliveira de Araújo ocupante do cargo efetivo de auxiliar administrativo.

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem – MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 52, VI da Lei Orgânica Municipal, e:

Considerando o pedido de ratificação de aposentadoria solicitada pela servidora pública municipal, **Sra. Eliana Felícia Oliveira de Araújo**, apresentado no dia 10 de junho de 2025;

Considerando que a aposentadoria foi concedida no dia 23 de abril de 2025 pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS);

Considerando o artigo 60 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Santana da Vargem.

RESOLVE:

Art. 1º Ratificar a aposentadoria da servidora pública municipal, **Sra. Eliana Felícia Oliveira de Araújo**, concedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), através do benefício nº. 721.128.350-6, aposentadoria por incapacidade permanente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem - MG, 10 de junho de 2025.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO

PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1454

terça-feira, 10 de junho de 2025

PORTARIA Nº 123, DE 10 DE JUNHO DE 2025

Nomeia Diretor de Serviços de Saúde.

O Prefeito do Município de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, e em especial o art. 79, II, “a” e “b”, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para a função de confiança de Diretor de Serviços de Saúde, a servidora pública efetiva, **Sra. Helena de Fátima Ferreira.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem - MG, 10 de junho de 2025.

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO
PREFEITO MUNICIPAL

Conteudista Jurídico: Neander Oliveira

Responsável pela diagramação e publicação no site: Sara Veríssimo Souza